







Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
Embalagens de Agrotóxicos  	InpEV	<b>Consumidores:</b> Efetuar a devolução das embalagens vazias aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, no prazo de até um ano.
		<b>Comerciantes:</b> São responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários.
		<b>Distribuidores:</b> Somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos competentes.
		<b>Fabricantes:</b> Quando o produto não for fabricado no País, assumirá a responsabilidade de que trata o § 2º a pessoa física ou jurídica responsável pela importação e, tratando-se de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, caberá ao órgão registram-te defini-la.


Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
Baterias de chumbo ácido  	IBER	<b>Consumidores:</b> Coletar, nos estabelecimentos comerciais ou de distribuição, as baterias inservíveis devolvidas pelos consumidores.
		<b>Comerciantes:</b> Receber ou coletar as baterias Inservíveis dos Consumidores/geradores.
		<b>Distribuidores:</b> Receber ou coletar as Baterias Inservíveis nos estabelecimentos comerciais, para posterior entrega aos Fabricantes ou Recicladoras, armazenando-as em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
		<b>Fabricantes:</b> Coletar, nos estabelecimentos Comerciais ou de distribuição, as Baterias Inservíveis devolvidas pelos Consumidores.


Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
Eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico 	Green Eletron / Abree	<b>Consumidores:</b> Segregar e armazenar os Produtos eletroeletrônicos separadamente da outra fração de resíduos sólidos.
		<b>Comerciantes:</b> Informar os Consumidores, nos pontos de recebimento, acerca de sua responsabilidade.
		<b>Distribuidores:</b> Fomentar, por meio de suas entidades representativas, acordos e contratos, a adesão a Entidade(s) Gestora(s).
		<b>Fabricantes:</b> Dar destinação final Ambientalmente Adequada, preferencialmente a reciclagem, a 100% dos produtos Eletroeletrônicos.


Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
Embalagens de aço 	Prolata Reciclagem	<b>Consumidores:</b> Monitorar a efetivação do sistema de logística reversa de embalagens de aço.
		<b>Comerciantes:</b> Dar a destinação Ambientalmente adequada às embalagens de aço.
		<b>Distribuidores:</b> Dar a destinação Ambientalmente adequada às embalagens de aço.
		<b>Fabricantes:</b> Divulgar junto aos consumidores instruções sobre como separar as embalagens de aço.


Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
Embalagens plásticas de óleos lubrificantes 	Instituto Jogue Limpo	<b>Consumidores:</b> Devolver as embalagens plásticas de óleo lubrificante usada, preferencialmente para o comerciante de quem adquiriu.
		<b>Comerciantes:</b> Drenar, acondicionar adequadamente, garantindo a segregação dos demais resíduos.
		<b>Distribuidores:</b> Cumprir as condições, Responsabilidades, Obrigações e os prazos definidos.
		<b>Fabricantes:</b> Inserir no rótulo das embalagens de óleo lubrificante informações definidas pela – ANP (Agência Nacional de Petróleo).


Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
Embalagens em Geral 	Coalizão Embalagens	<b>Consumidores:</b> Separação dos resíduos sólidos, na origem, em seco e úmido.
		<b>Comerciantes:</b> Cessão não onerosa de espaço para a implantação de PEV, mediante a celebração de contratos com os fabricantes/importadores e/ou suas Associações.
		<b>Distribuidores:</b> Cessão não onerosa de espaço para a implantação de PEV, mediante a celebração de contratos com os fabricantes/importadores e/ou suas Associações.
		<b>Fabricantes:</b> Investimento direto ou indireto em centrais de triagem, Cooperativas ou entidades que as representem, tais como a ANCAT.

Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
<p>Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista</p> 	Reciclus	<p><b>Consumidores:</b> Acondicionar adequadamente as LÂMPADAS DESCARTADAS, de forma segregada de outras frações de resíduos sólidos e de modo a assegurar a sua integridade.</p>
		<p><b>Comerciantes:</b> Receber e instalar os recipientes, mantendo a estrutura física, administrativa e de mão de obra necessária para a entrega pelo GERADOR DOMICILIAR.</p>
		<p><b>Distribuidores:</b> Receber e instalar os recipientes, mantendo a estrutura física, administrativa e de mão de obra necessária para a entrega pelo GERADOR DOMICILIAR.</p>
		<p><b>Fabricantes:</b> Elaborar e executar o conjunto de ações para implantação e operação do SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA, que engloba o recebimento, transporte armazenamento e destinação final ambientalmente adequada de LÂMPADAS DESCARTADAS.</p>

Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
<p>Medicamentos, seus resíduos e embalagens</p> 	Grupo de Acompanhamento e Desempenho	<p><b>Consumidores:</b> Os consumidores deverão efetuar o descarte dos medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e de suas embalagens de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.</p>
		<p><b>Comerciantes:</b> Administrar a implementação e a operacionalização da logística reversa dos medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso descartados pelo consumidor.</p>
		<p><b>Distribuidores:</b> Que tais resíduos sejam descartados, coletados, armazenados, transportados e destinados aos empreendimentos licenciados pelos órgãos ambientais competentes.</p>
		<p><b>Fabricantes:</b> Os fabricantes e importadores deverão custear o transporte dos medicamentos dos pontos de armazenamento secundário até os locais de destinação final ambientalmente adequada.</p>

Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
<p>Óleo lubrificante Usado ou contaminado (OLUC)</p> 	<p>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Combustível - ANP.</p>	<p><b>Consumidores:</b>            Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino.</p>
		<p><b>Comerciantes:</b>            São responsáveis pelo recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado, nos limites das atribuições previstas.</p>
		<p><b>Distribuidores:</b>            Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino.</p>
		<p><b>Fabricantes:</b>            São responsáveis pelo recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado, nos limites das atribuições previstas.</p>

Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
<p>Pilhas e baterias</p> 	<p>Green Eletron.</p>	<p><b>Consumidores:</b>            Após seu uso, serem encaminhadas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada.</p>
		<p><b>Comerciantes:</b>            Devem obrigatoriamente conter pontos de recolhimento adequados.</p>
		<p><b>Distribuidores:</b>            Promover campanhas de educação ambiental, bem como pela veiculação de informações sobre a responsabilidade pós-consumo e por incentivos à participação do consumidor neste processo.</p>
		<p><b>Fabricantes:</b>            Informar aos consumidores sobre como proceder quanto à remoção destas pilhas e baterias após a sua utilização, possibilitando sua destinação separadamente dos aparelhos.</p>

Resíduo	Entidade Gestora	Obrigações
<p data-bbox="143 260 297 325">Pneus inservíveis</p> 	<p data-bbox="456 424 607 456">Reciclanip</p>	<p data-bbox="712 213 947 245"><b>Consumidores:</b> Entregar os pneus usados nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização.</p> <p data-bbox="712 331 936 363"><b>Comerciantes:</b> Receber e armazenar temporariamente os pneus usados entregues pelo consumidor, sem qualquer tipo de ônus para este, adotando procedimentos de controle que identifiquem a sua origem e destino.</p> <p data-bbox="712 485 943 517"><b>Distribuidores:</b> Implementar os procedimentos para a coleta dos pneus inservíveis existentes no País.</p> <p data-bbox="712 564 904 596"><b>Fabricantes:</b> Implementar pontos de coleta de pneus usados, podendo envolver os pontos de comercialização de pneus, os municípios, borracheiros e outros.</p>